



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 53/2018 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA, de 16 de julho de 2018.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NO QUADRO DE SERVIDORES EM COMISSÃO (OSC), DE QUE TRATA A LETRA “A”, INCISO II, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2026/2005, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO ART. 4º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2679/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser deliberado, discutido e votado com a máxima urgência possível, nos termos do artigo 43, respeitadas as restrições do § 3º, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Com a criação do Departamento Municipal de Comunicação Social, através da Lei Complementar municipal nº 3.114, de 21 de março de 2018, com competências específicas voltadas ao planejamento, a execução e orientação da política de comunicação social, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação da Administração Pública, o novo organismo municipal ganhou uma organização estrutural mais encorpada, posto que dotada de um núcleo de apoio operacional e administrativo, que passou a funcionar, regularmente, com um setor de imprensa e divulgação social voltado para a implantação de programas informativos, diretamente relacionadas ao bem comum e aos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município.

Por conseguinte, a logística estrutural do novo Departamento Municipal de Comunicação Social depende de suporte direto de um assessor de imprensa e divulgação social para realizar suas atividades administrativas relacionadas às notícias, fatos e questões de interesse público, sobretudo com as iniciativas na internet, principalmente, após a criação pela Lei municipal nº 3.119/2018, da Imprensa Oficial do Município, com circulação diária, na forma eletrônica, mais a promoção e manutenção do sítio eletrônico da Prefeitura, para efeito de organização e participação nas mídias sociais.

A partir, então, da criação do cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Divulgação, a Diretoria do Departamento Municipal de Comunicação Social ficará devidamente estruturada e organizada para cumprir todas as atribuições previstas na Lei Complementar municipal nº 3.114, de 21 de março de 2018, dentre as quais se sobressaem o planejamento, a



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

execução e orientação da política de comunicação social, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação, assim como para centralizar a assessoria de imprensa de todos os demais órgãos, departamentos, setores e seções públicas da Administração Municipal.

Como se trata de criação de um único emprego público de provimento efetivo, de conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 16, Lei Complementar federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalva-se a desnecessidade de acompanhamento da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, que fica dispensado, com fundamento no § 1º, do artigo 7º, da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018), tendo em vista que o aumento da despesa de pessoal e reflexos, em decorrência dos efeitos financeiros desta lei complementar, é considerado irrelevante, por não ultrapassar a meio por cento das Receitas Correntes Líquidas.

Expostas de maneira sucinta, as razões que justificam a apresentação desta proposição a essa colenda Câmara Municipal de Guariba, espero a compreensão de Vossa Excelência e dos demais digníssimos Vereadores e Vereadoras, para a importância desta matéria relacionada com a criação de um cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Divulgação, para que possa assegurar suporte direto ao Departamento de Comunicação Social e atingir os principais objetivos deste novo organismo municipal, que é o de desenvolver as políticas públicas e as atividades de comunicação social da Prefeitura de Guariba, para promover sua imagem institucional, divulgar as ações e programa de governo, realizar pesquisas de opinião pública, assim como coordenar e acompanhar o trabalho das mídias impressas e audiovisuais.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais Vereadores e Vereadoras, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito do Município de Guariba

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.